



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida São Paulo nº. 4816 – 3 Poderes – Alvorada D' Oeste – RO

Telefone: (69) 3412-3861 – E-mail: editaleleicaoconselhootutelar@gmail.com

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO N. 012/2019 AO EDITAL 03/2019/CMDCA

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ELEITORAL do PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES em Alvorada do Oeste-RO, torna público, para conhecimento geral, mas, principalmente dos candidatos, a retificação e o acréscimo no Edital 03/2019/CMDCA, disciplinam o supracitado processo.

CONSIDERANDO: Que no Item 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: **ITEM 18.7 DO EDITAL n. 003/2019 QUE CITA:** —Caso seja necessário a Comissão Organizadora poderá acrescentar um ADENDO (Edital de Retificação e Acréscimo) no Edital nº 003/2019-CMDCA para melhorar e/ou adequar a realidade vigente.

Considerando a disponibilidade dos cadernos de votação para as eleições do Conselho Tutelar estão disponíveis aos membros da Comissão Eleitora.

Considerando que os membros da Comissão Eleitoral do CMDCA utilizarão de Urnas de Lona para as eleições do Conselho Tutelar do Município de Alvorada do Oeste.

PORTANTO A COMISSÃO RESOLVE ACRESCENTAR NO EDITAL Nº 03/2019/CMDCA O SEGUINTE:

Art. 1º - Acrescentar sobre as divisões das seções que serão por ordem alfabética nas 4 seções localizadas na E.E.E.F.M. SANTA ANA.

Parágrafo Único: As seções nos distritos: Terra Boa e Tancredópolis os eleitores estão de A a Z em uma única seção.

Eleitores por Seção				
Seção	Início	Conteúdo	Fim	Eleitores
1	A	A, B, C, D	D	2.183
2	E	E, F, G, H, I (i), J	J	2.853
3	k	K, L, M, N, O	O	2.213
4	P	P, Q, R, S, T, U, V, X, W, Y, Z	Z	2.106
5	A	Todos eleitores do Distrito Terra Boa	Z	973
6	A	Todos eleitores do Distrito de Tancredópolis	Z	1.144
Total				11.472

Art. 2º – O número do título impresso nos cadernos representa os 8 primeiros dígitos do título real do eleitor.

Parágrafo Único: Foram excluídos os últimos 4 dígitos que representam o código verificador e código da UF.

Art. 3º - A impressão do caderno de votação é de responsabilidade da Comissão Eleitoral nomeados pelo CMDCA.

Alvorada do Oeste-RO, 22 de novembro de 2019

Rosenaide Aparecida Távora
Presidente da Comissão Eleitoral

Jose Francisco Sampaio
Presidente do CMDCA